

EDITAL Nº 20/2025 IE/PROEXT/UFRRJ, de 13 de março de 2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO RIO EM
MOVIMENTO

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ por meio do Instituto de Educação e da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas graduandos do Projeto Rio em Movimento (Processo nº 23083.066746/2024-94), cujo objetivo geral é desenvolver um Projeto de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, a fim de promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social, que serão desenvolvidas em 40 núcleos a serem implantados em diversas localidades do Município do Rio de Janeiro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página da UFRRJ, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrrj.br/>.
- 1.2. Este edital terá duração correspondente ao tempo de vigência do projeto, com previsão de 11 (onze) meses de execução.
- 1.3. O Processo Seletivo regido por este Edital se destina à seleção pública de **estudantes de graduação** para execução das atividades técnicas do Projeto Rio em Movimento.
- 1.4. Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site da UFRRJ, desobrigando a PROEXT de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.5. O Processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por portaria pela Pró-reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ.

1.6. A seleção dos candidatos ocorrerá em apenas 2 (duas) etapas:
Avaliação do Currículo e Memorial Descritivo.

1.7. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades no Núcleo selecionado durante a inscrição para a vaga desejada;

1.8. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não possuem número de matrícula, em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas;

1.9. A bolsa concedida nos termos desta norma é caracterizada como doação, cujos resultados não revertam economicamente para o doador nem importem em contraprestação de serviços, sendo isentas de imposto de renda, conforme art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

1.10. Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas das 8h às 17h, em até um (1) dia antes do encerramento das inscrições, exclusivamente para o e-mail rioemmovimento@ufrj.br. Para tanto, deverá constar no assunto: “Informações e Dúvidas – EDITAL Nº 20/2025 IE/DEFD/PROEXT/UFRRJ, de 13 de Março de 2025 para SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROJETO RIO EM MOVIMENTO”.

1.11. Na eventual hipótese de a UFRRJ vir a ser demandada judicialmente, prevalece o estipulado nos artigos 2º e 3º da CLT/2017 e na Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7423/2010 que regem a concessão de bolsas;

1.12. Este Edital baseia-se nos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da

eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O edital destina-se a selecionar bolsistas de graduação para atuar no Projeto Rio em Movimento em núcleos localizados no Município do Rio de Janeiro.

3. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1. Perfil Esportivo (20 vagas)

Perfil: Graduando em Educação Física ou em outras áreas do conhecimento, com identificação com as atividades esportivas desenvolvidas pelo Programa.

Ações: Auxiliar nas ações esportivas de seu núcleo; realizar as rotinas das atividades esportivas definidas pelo Instrutor de Modalidade; realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão do programa sob orientação da equipe de coordenação

Carga Horária: 12 horas semanais.

Atuação: 11 meses

Valor mensal da bolsa: R\$ 700,00.

3.2. Perfil Administrativo (10 vagas)

Perfil: Graduando em Administração de Empresas, Administração Pública ou áreas correlatas, com identificação com as atividades esportivas desenvolvidas pelo Programa.

Ações: Auxiliar as ações administrativas de seu núcleo; realizar as rotinas administrativas definidas pela administração do Programa; realizar atividades

de ensino, pesquisa e extensão do programa sob orientação da equipe de coordenação.

Carga Horária: 12 horas semanais.

Atuação: 11 meses

Valor mensal da bolsa: R\$ 700,00.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 13/03/2025 e 19/03/2025, por meio do Google Forms nos endereços específicos para cada função fornecidos abaixo:

4.1.1. **Bolsista Graduando (Perfil Esportivo):**

<https://forms.gle/Se9JWT72on1yPTvS8>

4.1.2. **Bolsista Graduando (Perfil Administrativo):**

<https://forms.gle/wsnqCQPSJXjDhFZY7>

4.2. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

4.3. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.

4.4. Os documentos devem, obrigatoriamente, ser anexados em arquivo único, formato PDF, na seguinte ordem:

- A. Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
- B. CPF (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
- C. Comprovante de residência, documento recente (03 meses) ou declaração de residência assinado (Anexo III);
- D. Currículo atualizado;
- E. Comprovante de escolaridade (Diploma ou certificado de conclusão);

- F. Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos, em área relacionada ao cargo (Máximo de 02 comprovantes);
 - G. Comprovante da Participação em ações esportivas, em área relacionada ao cargo (máximo de 1 comprovante);
 - H. Comprovante de Experiência profissional, em projetos esportivos e/ou em ações da área relacionada ao cargo.
- 4.5. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.
- 4.6. Cada candidato poderá se inscrever para quaisquer núcleos que tiver disponibilidade para atuar.
- 4.7. No caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, apenas o primeiro será considerado.
- 4.8. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.
- 4.9. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida, sob pena de desclassificação.
- 4.10. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação não comprovados pela documentação serão desconsideradas para avaliação do candidato.
- 4.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá LER todo o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A seleção de bolsistas graduandos será realizada com base em:

- A. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (Anexo I – A).

B. Avaliação do Memorial Descritivo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos na barema para análise do Memorial Descritivo (Anexo I – B).

5.2. A Nota Final será calculada através da média simples das duas etapas (avaliação do currículo e memorial descritivo).

5.3. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

5.4. Em caso de empate, serão priorizados os graduandos que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

A. Maior nota no memorial descritivo;

B. Maior experiência em projetos sociais.

6. DOS RECURSOS

6.1. O processo seletivo será realizado por uma Banca Avaliadora instituída por portaria pela PROEXT/UFRRJ.

6.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, mediante requerimento ao Protocolo da UFRRJ.

6.3. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do processo de seleção (ANEXO II) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para riemovimento@ufrj.br, nas datas e prazos estabelecidos no item 08 deste edital.

6.4. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

6.5. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

6.6. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

6.7. A comissão de seleção ficará responsável pela análise do recurso apresentado. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.

6.8. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item B. Para análise do recurso, será considerada a data e horário de envio do e-mail.

6.9. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br>.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1. O não cumprimento das atribuições do bolsista poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

7.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

7.3. O percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

8. DO CRONOGRAMA E FORMA DE DIVULGAÇÃO

8.1. As atividades deste processo seletivo ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	13/03/2025
Inscrições e envio da documentação via <i>Google Forms</i>	13/03/2025 à 19/03/2025

Divulgação da lista de inscrições homologadas	21/03/2025
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas	24/03/2025
Prazo para interposição de recursos	24/03/2025 e 25/03/2025
Divulgação FINAL da seleção dos bolsistas	29/03/2025
Previsão de início das atividades	07/04/2025

8.2. As divulgações de resultados, previstas no cronograma estipulado no item acima, serão por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/>

8.3. A convocação para a entrevista será enviada, automaticamente, para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato. A lista será divulgada, de forma adicional.

8.4. O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo.

8.5. Caberá exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento das etapas do presente edital no site da UFRJ <https://portal.ufrj.br/>

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

9.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

9.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente.

9.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;

9.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios.

9.7. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança e em concordância com a coordenação do Programa e da Instituição executora;

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora juntamente com a PROEXT/IE/UFRRJ.

Seropédica, 13 de março de 2025

Anexo I-A – BAREMAS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

PERFIL ESPORTIVO

Critérios	Pontuação
Graduando em Educação Física com matrícula ativa OU Graduação completa em Educação Física, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Esportiva e Lazer ou áreas correlatas e estar atualmente com matrícula ativa em outro curso de graduação.	2,0
Participação de curso ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais de no mínimo 20 horas/aula (0,1 ponto por cada curso – máximo 1,0 ponto)	1,0
Participação de curso ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais de no mínimo 80 horas/aula (1,0 ponto por cada curso – máximo 2,0 pontos)	2,0
Participação em ações esportivas e/ou sociais como atleta ou aluno participante (1,0 ponto por semestre, limitando- se a 2 semestres)	2,0
Experiência como bolsista ou profissional em projetos esportivos e/ou sociais (0,5 pontos por semestre, limitando- se a 6 semestres)	3,0

PERFIL ADMINISTRATIVO

Critérios	Pontuação
Graduando em Administração, Administração Pública, Jornalismo, Direito, Economia, Sistema de Informação, Arquitetura ou áreas correlatas com matrícula ativa OU Graduação completa em Administração ou Administração Pública ou áreas correlatas e estar atualmente com matrícula ativa em outro curso de graduação	2,0
Participação de curso ou formação na área administrativa de no mínimo 20 horas/aula (0,1 ponto por cada curso – máximo 1,0 ponto)	1,0
Participação de curso ou formação na área administrativa de no mínimo 80 horas/aula	2,0

(1,0 ponto por cada curso – máximo 2,0 pontos)	
Participação em ações esportivas e/ou sociais como atleta ou aluno participante	2,0
(1,0 ponto por semestre, limitando- se a 2 semestres)	
Experiência como bolsista ou profissional em projetos esportivos e/ou sociais	3,0
(0,5 ponto por semestre, limitando- se a 6 semestres)	

ANEXO I-B – BAREMAS PARA ANÁLISE DO MEMORIAL DESCRITIVO

PERFIL ESPORTIVO

Crítérios	Pontuação
Relato das experiências do candidato na área esportiva	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas na Região que se candidatou	4,0
Coerência, síntese e correção	1,0

PERFIL ADMINISTRATIVO

Crítérios	Pontuação
Relato das experiências do candidato na área de formação	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	3,0
Conhecimentos e experiências sobre participação em projetos sociais similares	4,0
Coerência, síntese e correção	1,0

ANEXO II

REQUERIMENTO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato:
Função
E-mail:
Telefone:
Recurso Contra:
Data:
Fundamentação do Recurso:

Assinatura:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
documento de identidade _____ órgão exp.

_____ CPF _____
nacionalidade _____ naturalidade _____

celular (DDD e nº) _____ e-mail _____

Na falta de documentos para
comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da
Lei, ser residente e domiciliado no Endereço

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Rio de Janeiro, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante